



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se rocebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre 120\$
A 1.ª série	90\$	» 45\$
A 2.ª série	80\$	» 40\$
A 3.ª série	80\$	» 40\$

Avulso: Número de duas páginas 730;
de mais de duas páginas 830 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 250 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originaes destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 7:507 — Designa a constituição heráldica da bandeira, armas e selo da Câmara Municipal do concelho de Mantegias.

Decreto n.º 22:125 — Considera definitivas as nomeações dos subdelegados de saúde efectivos e substitutos que anteriormente à reorganização dos serviços de saúde foram designados como interinos e provisórios.

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Decreto n.º 22:126 — Autoriza o delegado do Procurador da República na 2.ª vara cível da comarca do Porto a aceitar e a assinar o respectivo termo da transacção proposta por uns proprietários na freguesia de Silva Escura, concelho da Maia, que consiste na troca de uns terrenos do antigo passal do pároco da dita freguesia por outros pertencentes aos proponentes.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 7:508 — Manda passar ao estado de completo armamento a canhoneira *Zaire*.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público terem a Islândia e Cuba ratificado, respectivamente em 26 de Novembro e em 9 de Dezembro de 1932, a Convenção Internacional sobre Linhas de Carga, assinada em Londres em 5 de Julho de 1930.

Aviso — Torna público ter a Nova Zelândia aderido ao Acôrdo de Madrid, de 14 de Abril de 1891, respeitante à repressão das falsas indicações de origem, revisto na Haia em 6 de Novembro de 1925.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 7:509 — Determina que a Direcção Geral dos Serviços Centrais proceda ao estudo do projecto de uma caixa de aposentações dos funcionários coloniais.

Decreto n.º 22:127 — Aprova, com modificações, para valer como orçamento geral da receita e despesa da colónia de S. Tomé e Príncipe no ano económico de 1932-1933, e projecto elaborado pela Repartição de Serviços da Fazenda e Contabilidade da mesma colónia.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Portaria n.º 7:507

Tendo em consideração o que representou a comissão administrativa da Câmara Municipal do concelho de Mantegias e o parecer da Secção de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica da bandeira, armas e selo daquele município seja a seguinte:

De azul, com um monte de três cômoros de ouro realçados de negro cortados por três faixas de azul e prata. Em chefe, uma estrêla de cinco raios de prata acompanhada de duas rodas de ouro de engenho de água, afrontadas a três quartos. Coroa mural de quatro tôrres de prata. Bandeira amarela e negra, medindo 1 metro quadrado. Cordões e borlas de ouro e negro. Listel branco com letras pretas. Lança e haste de ouro.

Paços do Governo da República, 16 de Janeiro de 1933.—O Ministro do Interior, *Albino Soares Pinto dos Reis Júnior*.

Direcção Geral de Saúde

Repartição de Saúde

Secção Administrativa

Decreto n.º 22:125

Por efeito da legislação que ao tempo corria sucedeu que algumas nomeações de funcionários sanitários, datando dos anos de 1920 a 1926, se fizeram sob a designação de provisórias e interinas. Embora publicada a reorganização de 12 de Outubro de 1926, não foi até agora lavrado decreto confirmando essas nomeações.

Reconhece-se a necessidade de dar imediata solução nesse sentido para evitar prejuizos aos funcionários e sobretudo à efectivação do cumprimento das disposições do decreto n.º 19:211, de 7 de Janeiro de 1931.

E assim:

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta do Ministro do Interior, tendo em vista as prescrições do decreto n.º 19:211 que alteram para delegado de saúde a designação dos funcionários médicos dos quadros das Inspeções de Saúde de Lisboa e Porto:

Hei por bem decretar que se considerem definitivas as nomeações dos subdelegados de saúde efectivos e s